



**CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

RELATÓRIO DE GESTÃO

2014

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	5
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, NORMATIVAS E JUDICIAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	7
ASPECTOS INSTITUCIONAIS.....	7
- Eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.....	7
- Posse no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.....	7
- Atos iniciais	7
- Ofícios iniciais	8
- Calendário das Correições Ordinárias previstas para 2015.....	9
- Ofícios circulares TRTs	9
- Outras atuações de destaque	10
CONAMAT	10
COMITÊS E GRUPOS	10
COMITÊ GESTOR NACIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO	10
- Composição do Comitê Nacional.....	10
- Datas das reuniões	11
- Campanha "Lance Certo".....	11
- Ações implementadas.....	12
- Palestras, videoconferências e cursos....	13
GRUPO GESTOR NACIONAL DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS.....	14
- Composição do Grupo Gestor Nacional.....	14
- Datas das reuniões	14
- Ações implementadas.....	14
ATUAÇÃO NORMATIVA.....	15
- Atos.....	15
- Atos Conjuntos.....	16
- Provimentos.....	16
- Recomendações.....	17



RECOMENDAÇÃO 17 DO CNJ	17
ATUAÇÃO JUDICIAL	17
- Correições Parciais	17
- Pedidos de Providência	18
- Consultas	18
- Ações Cautelares.....	18
- Agravos Regimentais e Embargos de Declaração	18
- BacenJud	19
INFORMAÇÕES PRESTADAS AO CNJ	20
PARTICIPAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL NO COLEPRECOR.....	22
PARTICIPAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL NA ENAMAT	23
ATUAÇÃO CORREICIONAL DA CGJT.....	24
CORREIÇÕES NOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO	24
- Tecnologia da Informação.....	24
- Sistema e-Gestão.....	26
- Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.....	27
- Residência dos Magistrados.....	28
- Atuação das Corregedorias Regionais.....	29
- Escola Judicial - Escolas Judiciais Regionais.....	30
- Atendimento às Recomendações da Gestão Anterior.....	31
- Tabelas Comparativas.....	31
Estrutura Judicial e Administrativa.....	31
Movimentação Processual.....	32
60 ANOS DA CGJT.....	38
CONCLUSÃO.....	39



APRESENTAÇÃO

Apraz-me apresentar, na forma prevista no art. 6º, inc. X, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho realizadas no primeiro ano de minha gestão à frente da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Tenho que a atividade correicional se restringe à atuação administrativa, à fiscalização e à orientação das unidades judiciárias (juízos de 1º grau, Tribunais Regionais do Trabalho, seus membros e seus órgãos, relativamente aos serviços judiciários), visando, essencialmente, a observância das normas, a regularidade dos procedimentos e a colaboração com a celeridade na prestação jurisdicional sem, entretanto, imiscuir-se na atividade jurisdicional do magistrado.

O Corregedor é um observador externo, que bem exercerá seu ofício se colaborar com as unidades judiciais e administrativas, antecipando-se aos problemas, dotando a atividade correicional de uma natureza pedagógica e, tanto quanto possível, preventiva.

O exercício da atividade correicional em nenhuma de suas vertentes se confunde com procedimento disciplinar nem tem como tarefa apurar responsabilidade; objetiva tomar conhecimento das dificuldades por que possa estar passando a unidade correicionada e colaborar na solução de problemas, além de corrigir equívocos de procedimento.

E, sob esse enfoque, exerci as atribuições do cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no primeiro ano do mandato, que compreende o período de 26 de fevereiro de 2014 a 26 de fevereiro de 2015.



FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, NORMATIVAS E JUDICIAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

As funções afetas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho envolvem diversas nuances, sendo de se destacar, por ora, os aspectos institucionais, normativos e judiciais.

ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Merecem ser destacados alguns aspectos institucionais à frente da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, dentre os quais os seguintes:

- Eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

A eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho ocorreu antecipadamente, em sessão do Tribunal Pleno realizada em 11/12/2013, por decisão do então Presidente, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, para permitir uma fase de transição para a nova direção.

- Posse no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Minha investidura no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho ocorreu em 26 de fevereiro de 2014, em sessão solene perante o Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho.

- Atos iniciais

Os primeiros atos à frente da Corregedoria-Geral foram:

- Posse dos servidores ocupantes dos cargos em comissão, ocorrida em 27/2/2014;
- Publicação do calendário das correições de 2014 (Ato GCGJT 1/2014, de 28/2/2014);
- Nova composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão (Ato GCGJT 2/2014, de 7 de março de 2014);
- Nova composição do Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas (Ato GCGJT 3/2014, de 10 de março de 2014).



- Ofícios iniciais

Ainda na gestão do Ministro Ives Gandra Martins Filho à frente da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi comunicada ao TRT da 10ª Região, mediante o Ofício - CGJT/SECG 001/2014 (5/2/2014), a realização da Correição Ordinária naquele Tribunal no período de 17 a 21 de março de 2014. E, na mesma data, mediante o Ofício - CGJT/SECG 002/2014, também foi comunicada ao Presidente do TST a Correição Ordinária.

Em 6 de fevereiro de 2014, seguiram-se os Ofícios CGJT/SECG 003/2014, 004/2014, 005/2014, 006/2014, 007/2014, 008/2014, 009/2014 e 010/2014, referentes aos atos preparatórios para a realização da primeira correição ordinária em 2014, no TRT da 10ª Região.

O primeiro ofício expedido em minha gestão na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho foi o CGJT 28/2014, de 28 de fevereiro de 2014, encaminhando ao Exmo. Sr. Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o calendário referente à realização das correições ordinárias no ano de 2014.

- Calendário das Correições Ordinárias realizadas em 2014

(anexo único do Ato GCGJT 01/2014)

TRIBUNAL	UF	PERÍODO
TRT da 10ª Região	DF	17 a 21 de março
TRT da 17ª Região	ES	7 a 11 de abril
TRT da 5ª Região	BA	12 a 16 de maio
TRT da 16ª Região	MA	2 a 6 de junho
TRT da 15ª Região	CAMPINAS - SP	4 a 8 de agosto
TRT da 6ª Região	PE	8 a 12 de setembro
TRT da 13ª Região	PB	29 de setembro a 3 de outubro
TRT da 7ª Região	CE	13 a 17 de outubro
TRT da 22ª Região	PI	3 a 6 de novembro
TRT da 21ª Região	RN	17 a 21 de novembro

Há de se registrar que as duas últimas correições ordinárias (Tribunais Regionais do Trabalho da 21ª e da 22ª Regiões) tiveram suas datas alteradas para os períodos de 3 a 7 de dezembro e 17 a 21 de dezembro, respectivamente, consoante o disposto nos Ofícios CGJT/SECG 126, 127 e 140/2014.



- Calendário das Correições Ordinárias previstas para 2015

(anexo único do Ato GCGJT 6/2014) :

TRIBUNAL	UF	PERÍODO
TRT 3ª Região	MG	9 a 13 de fevereiro de 2015
TRT 24ª Região	MS	2 a 6 de março de 2015
TRT 18ª Região	GO	16 a 20 de março de 2015
TRT 8ª Região	PA/AP	13 a 17 de abril de 2015
TRT 9ª Região	PR	4 a 8 de maio de 2015
TRT 20ª Região	SE	18 a 22 de maio de 2015
TRT 4ª Região	RS	15 a 19 de junho de 2015
TRT 1ª Região	RJ	3 a 7 de agosto de 2015
TRT 23ª Região	MT	17 a 21 de agosto de 2015
TRT 19ª Região	AL	8 a 11 de setembro de 2015
TRT 11ª Região	AM/RR	28 de setembro a 2 de outubro de 2015
TRT 2ª Região	SP	19 a 23 de outubro de 2015
TRT 14ª Região	RO/AC	9 a 13 de novembro de 2015
TRT 12ª Região	SC	30 de novembro a 4 de dezembro de 2015

- Ofícios circulares TRTs

Os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho foram cientificados do calendário referente à realização das Correições Ordinárias em 2014 mediante o Ofício Circular 004/2014 - CGJT.SECG, de 10 de março de 2014.

Mediante o Ofício Circular 005/2014 - CGJT.SECG, de 23 de maio de 2014, foram encaminhadas aos membros do TRT da 16ª Região as cópias dos Provimentos CGJT 01 e 02/2014.

Por meio do Ofício Circular 006/2014 - CGJT.SECG, de 23 de maio de 2014, foi encaminhada aos Presidentes dos TRTs e aos Corregedores Regionais cópia dos seguintes atos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: Ato CGJT 04/2014, Provimentos CGJT 01 e 02/2014, e Recomendações CGJT 01 e 02/2014.

O Ato GCGJT 005/2014 foi encaminhado ao Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do TST e do CSJT, por intermédio do Ofício Circular 007/2014 - CGJT.SECG, de 16 de junho de 2014.



Destacam-se, por fim, os Ofícios Circulares 016 e 017/2014 - CGJT.SECG, de 3 de dezembro de 2014, referentes ao assunto "desconsideração da personalidade jurídica".

- Outras atuações de destaque

CONAMAT

No período de 29 de abril a 2 de maio de 2014, participei do XVII CONAMAT (Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), realizado em Gramado - RS e organizado pela Anamatra e pela Amatra IV.

COMITÊS E GRUPOS

COMITÊ GESTOR NACIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO

- Composição do Comitê Nacional

Constituído pelo Ato GCGJT 006/2011, o Comitê Gestor Nacional do e-Gestão conta com a seguinte composição, estabelecida pelo Ato GCGJT 002/2014: Maria Regina Machado Guimarães, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, coordenadora; Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Região; Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho, Diretor da Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Brasília; Paulo Jorge Bacchini de Araújo Lima, Coordenador de Gestão da Informação e Inteligência Organizacional do Tribunal Superior do Trabalho; Sandro Magnos Karkow, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRTs da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho; Diêgo Carneiro Lopes, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico das Varas do Trabalho da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho; Laís Carvalho Castro Souza, Assessora da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; José Roberto Terra de Barros, Assistente Judiciário, do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



- Datas das reuniões

CALENDÁRIO 2014																											
JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
			1	2	3	4							1														
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8							
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15							
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22							
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29							
														30	31												
														TRT da 10ª Região - DF/TO (17 a 21)													
ABRIL							MAIO							JUNHO													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
		1	2	3	4	5					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7							
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14							
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21							
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28							
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30												
TRT da 17ª Região - ES (7 a 11)							TRT da 5ª Região - BA (12 a 16)							TRT da 16ª Região - MA (2 a 6)													
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
		1	2	3	4	5						1	2		1	2	3	4	5	6							
6	7	8	9	10	11	12		4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13							
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20							
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27							
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30											
							31																				
							TRT da 15ª Região - Campinas - SP (4 a 8)							TRT da 6ª Região - PE (8 a 12) TRT da 13ª Região - PB (29/09 a 03/10)													
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
			1	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6							
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13							
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20							
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27							
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31										
							30																				
TRT da 7ª Região - CE (13 a 17)							TRT da 21ª Região - PI (3 a 6) TRT da 22ª Região - RN (17 a 21)																				
Feriados							Férias Coletivas dos Ministros (art 66, § 1º, da LC nº 35/79)																				
Correições Ordinárias							Recesso Forense (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66)																				
Reuniões Ordinárias Comitê Nacional e-Gestão							Abertura/Encerramento Semestre Judiciário																				
FERIADOS																											
1º de janeiro - art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/02														12 de outubro - art. 1º da Lei nº 6.802/80													
3 e 4 de março - art. 62, III, da Lei nº 5.010/66														28 de outubro - Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112/90													
16 a 18 de abril - art. 62, II, da Lei nº 5.010/66														1º de novembro - art. 62, IV, da Lei nº 5.010/66, com redação dada pela Lei nº 6.741/79													
21 de abril - art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/02														2 de novembro - art. 1º da Lei nº 662/49, alterada pela Lei 10.607/02; e art. 62, IV, da Lei nº 5.010/66, alterada pela Lei nº 6.741/79													
1º de maio - art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/02														15 de novembro - art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/02													
19 de junho - Corpus Christi														8 de dezembro - art. 62, IV, da Lei nº 5.010/66, com redação dada pela Lei nº 6.741/79													
11 de agosto - art. 62, IV, da Lei nº 5.010/66, com redação dada pela Lei nº 6.741/79														25 de dezembro - art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/02													
7 de setembro - art. 1º da Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/02																											

- Campanha "Lance Certo"

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o Comitê Gestor Nacional do e-Gestão lançaram, em 23 de abril de



2014, perante o Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Colepdecor), a Campanha Nacional "LANCE CERTO", que prossegue em 2015.

O objetivo da campanha é incentivar a excelência nos dados estatísticos fornecidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho acerca da estrutura administrativa e da atividade judicante de primeiro e segundo grau encaminhados à Justiça do Trabalho, em todos os seus níveis, por intermédio do sistema e-Gestão. A meta é eliminar as inconsistências e aperfeiçoar os dados fornecidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho à Justiça do Trabalho, em todos os seus níveis.

O objetivo principal da Campanha é informar e sensibilizar os Tribunais Regionais do Trabalho sobre a relevância da fidedignidade dos dados do sistema e-Gestão, apresentando as potencialidades do novo modelo de gerenciamento estatístico. Para tanto, por ocasião do lançamento da campanha, foi produzido e apresentado vídeo institucional, bem como realizadas, no decorrer do ano de 2014, várias palestras motivacionais e educacionais, quer presenciais, quer por videoconferência, sempre visando a melhor compreensão estrutural do sistema e-Gestão.

- Ações implementadas

As principais ações do Comitê Gestor Nacional do e-Gestão, durante o ano de 2014, são:

- Lançamento da Campanha Nacional denominada "Lance Certo", com o objetivo de aprimorar os dados fornecidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do sistema e-gestão, e a correção das inconsistências apresentadas;
- Fortalecimento dos Comitês Regionais do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, com o indicativo da composição mínima e remessa das atas de reuniões mensais (Ato. GCGJT 005/2014), além da obrigatoriedade de consulta prévia ao Comitê Regional antes do encaminhamento, mediante e-mail (e-gestao@tst.jus.br), ao Comitê Nacional;
- Publicação da versão consolidada dos manuais do e-Gestão e PJe-JT;
- Disponibilização de tutorial elucidativo de navegação



no e-Gestão antes do acesso ao sistema;

- Entrega aos Tribunais Regionais do Trabalho da ferramenta “pré-validador”, que visa à correção prévia dos dados estatísticos antes da remessa ao Tribunal Superior do Trabalho.

- **Palestras, videoconferências e cursos**

Durante o ano de 2014, foram realizados os seguintes eventos, a cargo do Comitê Gestor Nacional do e-Gestão:

- **Videoconferência para apresentação da Campanha Lance Certo;**
- **Reuniões por videoconferência com as equipes de TI dos TRTs** (18/7/2014), para esclarecimento de dúvidas quanto ao uso do pré-validador;
- **Reuniões por videoconferência com os TRTs** (15/8/2014), objetivando a aprovação das remessas e melhoria na qualidade dos dados, bem como cumprimento do Ato CGJT 5/2014;
- **TRT 2ª Região:** evento realizado em 26/5/2014: apresentação do vídeo da Campanha Lance Certo; apresentação do e-Gestão; apresentação do acesso à ferramenta (1º e 2º graus);
- **TRT da 18ª Região:** evento realizado em 9/6/2014, seguindo o mesmo roteiro da 2ª Região;
- **TRT 16ª Região:** o treinamento ocorreu nos dias 7 e 8/8/2014;
- **TRT 6ª Região:** curso e treinamento de pessoal nos dias 16 e 17/10/2014;
- **Reunião conjunta dos Comitês Nacionais do e-Gestão e do PJe-JT,** realizada nos dias 1º a 3/4/2014, para revisão dos itens e regras de negócio do e-Gestão/PJE. Resultou na efetiva unificação dos manuais do e-Gestão Legado e PJe, estabelecendo-se um canal de comunicação que viabilizou a troca de informações e fez emergir a necessidade de alteração no extrator do PJe, de modo a propiciar melhoria na qualidade dos dados extraídos;



-
- **Reunião conjunta Comitê e-Gestão e do Grupode Tabelas**, ocorrida em 19/9/2014, em que foi feito um mapeamento dos andamentos e movimentos processuais dentro do PJe que impactavam diretamente a extração de dados do PJe.

GRUPO GESTOR NACIONAL DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS

- Composição do Grupo Gestor Nacional

Constituído pelo Ato GCGJT 009/2011, o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas da Justiça do Trabalho conta com a seguinte composição, estabelecida pelo Ato GCGJT 003/2014: Alexandre de Azevedo Silva, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF; Tiago da Costa Peixoto, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho; Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva, Assessora da Secretaria-Geral Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho; Maria Cristina da Costa e Silva, Coordenadora de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho; Gilberto Tuller Esposito, Diretor da Coordenadoria de Projetos Judiciários do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região; Murilo Queiroz Bastos, Assistente da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Gustavo Camargo Coutinho dos Santos, Assistente do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

- Datas das reuniões

Em 2014, no gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foram realizadas três reuniões ordinárias do Grupo Gestor Nacional, sendo a primeira em 29 e 30 de maio, a seguinte em 14 e 15 de agosto e a última em 27 de novembro.

- Ações implementadas

Durante o ano de 2014, as principais ações do Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas, concentraram-se na organização da tabela de movimentos e de complementos no PJe-JT, tanto de primeiro como de segundo grau, bem como de uniformização dos componentes de lançamento no sistema, com o objetivo maior de possibilitar seu correto lançamento



pelos usuários do Sistema PJe-JT, única forma de viabilizar a geração de dados confiáveis para alimentar o Sistema e-Gestão. Destacam-se:

- Aperfeiçoamento da Tabela Processual Unificada de Complementos;
- Exame das Tabelas de Movimentos e de Complementos no PJe-JT de 1º grau;
- Exame das Tabelas de Movimentos e de Complementos no PJe-JT de 2º Grau;
- Atualização da Tabela de Assuntos com Acréscimos da Justiça do Trabalho no PJe-JT, disponível no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Proposta de alterações no Sistema PJe-JT, visando sua adequação às TPU de Movimentos e de Complementos. Ressalte-se que a proposta foi apresentada ao Comitê do e-Gestão e, em seguida, encaminhada ao Comitê do PJe-JT a título de colaboração.

ATUAÇÃO NORMATIVA

A segunda vertente da função correicional compreende a atuação normativa, destacando-se o seguinte:

- Atos

No primeiro ano de gestão à frente da Corregedoria-Geral, foram publicados seis Atos:

- ATO GCGJT 01/2014: Editou o calendário oficial referente à realização das correições ordinárias em 2014 nos Tribunais Regionais do Trabalho;
- ATO GCGJT 002/2014: Atualizou a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão;
- ATO GCGJT 003/2014: Atualizou a composição do Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas;
- ATO GCGJT 004/2014: Disponibilizou a base de dados do Sistema e-Gestão para correção de dados após a apresentação do Relatório Geral da Justiça do Trabalho;
- ATO GCGJT 005/2014: Acrescentou os §§ 1º e 2º ao artigo 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e revogou o seu parágrafo único;



-
- ATO GCGJT 06/2014: Editou o calendário oficial referente à realização das correições ordinárias em 2015 nos Tribunais Regionais do Trabalho.

- Atos Conjuntos

No primeiro ano de gestão, foram editados dois atos conjuntos.

O primeiro, em abril de 2014, em conjunto com a ENAMAT, foi editado levando-se em conta a necessidade de proceder à atualização e ao aperfeiçoamento das normas que regulamentam a criação e o funcionamento das Comissões de Vitaliciamento no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O segundo, Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT 1, de 26 de novembro de 2014, decorreu da decisão proferida no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos do Processo TST-PP-26309-48.2014.5.00.0000, formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba, em que se noticiava a iminência de implantação do sistema PJe-JT nas nove Varas do Trabalho de João Pessoa, sem que tivesse havido a preparação prévia e necessária, tampouco suporte adequado, tampouco a realização de procedimentos de testes, homologação e estabilização.

- Provimentos

Em 2014, foram editados três provimentos.

- PROVIMENTO CGJT 01/2014: Dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição imediata dos processos no primeiro e no segundo grau de jurisdição;
- PROVIMENTO CGJT 02/2014: Dispõe sobre a vedação da prorrogação do recesso forense pelos Tribunais Regionais do Trabalho;
- PROVIMENTO CGJT 003/2014: Dispõe sobre o processamento da execução provisória em face da digitalização de processos com recurso para o Tribunal Superior do Trabalho e da tramitação das ações pelo sistema do PJe-JT, revogando o Provimento 2 da CGJT, de 2/9/2013.

Especificamente com relação ao Provimento 3/2014, é de se destacar ter sido originário do Processo TST-



- Recomendações

- Em 2014, foram editadas duas recomendações. São elas:
- RECOMENDAÇÃO CGJT 01 /2014: Dispõe sobre a tramitação processual para identificar a remessa do processo para a elaboração de cálculos para prolação de decisão líquida;
 - RECOMENDAÇÃO CGJT 02 /2014: Faculta aos Tribunais Regionais do Trabalho decidir sobre a forma de confecção dos acórdãos proferidos em recurso ordinário nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e recomenda incentivarem seus órgãos judicantes a proferir decisões líquidas.

RECOMENDAÇÃO 17 DO CNJ

Em 7 de novembro de 2014, foi editada a Recomendação 17/2014 do Conselho Nacional de Justiça, em que merecem destaque dois fatores: primeiro, a Recomendação é referente à vedação de suspensão do expediente forense; segundo, é decorrente do Pedido de Providência CNJ PP-0006506-31.2014.2.00.0000, em que é requerido o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Em 16 de dezembro de 2014, o CNJ examinou a questão nos autos do Processo PCA-0006393-77.2014.2.00.0000 e concluiu que os Tribunais têm autonomia administrativa para decidir sobre a suspensão dos prazos processuais. Essa decisão, contudo, não alterou o Provimento CGJT 02/2014, que trata exclusivamente sobre a vedação da prorrogação de recesso forense pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

ATUAÇÃO JUDICIAL

No que se refere à atuação judicial da Corregedoria-Geral, esta se limita ao exame da boa ordem processual. Durante o primeiro ano de gestão, a atuação judicante compreendeu os seguintes pontos:

- Correições Parciais

A partir de 26/2/2014, foram atuadas 84 Correições Parciais, das quais 66 foram decididas definitivamente, 11 tiveram o pedido de liminar deferido, quatro pendem de



juízo, duas embora já decididas, aguardam o decurso do prazo para serem arquivadas, e uma pende do cumprimento de diligência (situação em 17/12/2014).

- Pedidos de Providência

A partir de 26/2/2014, foram autuados 103 Pedidos de Providência. Destes, excluídos os concernentes ao sistema BacenJud, 17 foram decididos definitivamente, 14 pendem de juízo, 13 pendem do cumprimento do despacho, dois tiveram o pedido de liminar deferido e um aguarda a publicação do despacho.

É de se destacar a decisão proferida no Processo TST-PP-14708-45.2014.5.00.0000, na qual ficou evidente a necessidade de ser ampliada a orientação constante do Provimento 2/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o fim de racionalizar os atos a cargo das Secretarias dos Juízes, ante a formação de autos suplementares.

O referido Pedido de Providências foi acolhido, acarretando a revogação do Provimento CGJT 002/2013 e a edição do Provimento CGJT 003/2014.

- Consultas

Das três consultas autuadas a partir de 26/2/2014, uma foi respondida e já arquivada e duas pendiam de resposta (em 17/12/2014).

- Ações Cautelares

Em 2014, somente uma ação cautelar foi ajuizada no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, encontrando-se pendente de despacho (situação em 17/12/2014). Esclareço que o feito da qual é dependente já foi despachado e interposto Agravo Regimental.

- Agravos Regimentais e Embargos de Declaração

Com o fim de provocar a revisão das decisões proferidas pelo Corregedor-Geral a partir de 26/2/2014, foram interpostos 35 Agravos Regimentais, sendo 32 em Correições Parciais e três em Pedidos de Providência. Entre eles, 16 tiveram o provimento negado, 9 pendem de juízo, quatro perderam o objeto, dois tiveram o juízo suspenso em virtude de pedido



de vista regimental, um foi provido, um teve o julgamento adiado, dois foram arquivados em razão de desistência.

Foram opostos sete Embargos de Declaração, sendo três em Agravos Regimentais e quatro em Correições Parciais. Entre eles, quatro não foram conhecidos, dois foram rejeitados e um foi acolhido com efeito modificativo.

- BacenJud Cadastramentos e Descadastramentos no BacenJud em 2014

No período de 26 de fevereiro de 2014 a 19 de novembro de 2014, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho cadastrou 598, recadastrou 83 e alterou 49 contas únicas para efeito de bloqueio on line no sistema BacenJud.

No mesmo período, a Corregedoria-Geral descadastrou 17 contas únicas, mediante decisões proferidas em pedidos de providência referentes ao BacenJud, autuados na secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (em um total de 52 processos). É importante frisar que não houve requerimento de descadastramento por titular de conta única.

TRAMITAÇÃO MENSAL DE PEDIDOS DE (DES)CADASTRAMENTO NO BACENJUD ¹						
MÊS	CADASTRAMENTO	ALTERAÇÃO	RECADASTRAMENTO	INDEFERIMENTO	DESCADASTRAMENTO	TOTAL
FEV	-	-	-	-	-	0
MAR	2	36	1	2	-	41
ABR	3	1	19	2	2	27
MAI	91	8	59	5	-	163
JUN	30	-	-	1	-	31
JUL	12	-	-	-	3	15
AGO	51	3	-	5	-	59
SET	24	1	4	2	1	32
OUT	222	-	-	3	4	229
NOV	122	-	-	8	7	137
DEZ	264	-	-	-	-	264
JAN						
FEV						
TOTAL ²	821	49	83	28	17	998

¹ Data inicial 26/2/2014; DATA FINAL 16/12/2014

² Data inicial 26/2/2014; DATA FINAL 16/12/2014



PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA REFERENTES AO BACENJUD	
Total dos Pedidos de Providência	52
Descadastrados	17

INFORMAÇÕES PRESTADAS AO CNJ

O Conselho Nacional de Justiça, em determinados processos que versam sobre anteprojeto de lei de interesse de Tribunais Regionais do Trabalho, solicitou ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho parecer de mérito sobre os temas neles versados.

As informações requeridas foram fornecidas mediante ofícios, sendo de se destacar, no primeiro ano de gestão, os ofícios OF.CGJT.SECG 245, 246 e 247/2014, referentes aos Tribunais Regionais do Trabalho da 7^a, 15^a e 16^a, respectivamente.

Destacam-se, também, informações prestadas nos autos de dois Procedimentos de Controle Administrativo:

- **PCA 0004102-07.2014.2.00.0000**, em que a ANAMATRA impugnou os arts. 7º e 8º do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT1/2013, tendo sido prestadas as seguintes informações (OF.CGJT.SECG 118/2014):

“Consoante se percebe, nos termos do art. 6º do ato impugnado, o período de vitaliciam ento do magistrado é destinado à avaliação do ‘desempenho, à idoneidade moral e à adaptação para o exercício do cargo’, conforme preconiza o art. 5º do aludido ato, *verbis*:

I - a frequência e o aproveitamento no Curso de Formação Inicial, Módulo Nacional, ministrado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho — ENAMAT;

II - a frequência e o aproveitamento no Curso de Formação Inicial, Módulo Regional, ministrado pela escola judicial da região respectiva;

III - a permanência, no mínimo, de 60 (sessenta) dias à disposição da escola judicial regional, com aulas teórico-práticas inter caladas e integradas com prática jurisdicional;

IV – a submissão à carga semestral de 40 (quar enta) horas-aula e anual de 80 (oitenta) horas-aula de atividades de formação inicial, conjugadas com aulas teóricas e práticas, sob a supervisão da escola judicial regional”.



Nesse contexto, a pretensão deduzida pela ANAMATRA de declarar a ilegalidade e a inconstitucionalidade dos dispositivos mencionados, no que se refere à avaliação de desempenho de magistrado vitaliciando, revela manifesto intuito de **extinguir o estágio probatório para a magistratura**, fase a que todo servidor público se submete e, portanto, de viabilizar um “**privilégio**” consistente na exclusão dos magistrados de cumprir essa fase, destinada à avaliação do seu desempenho e da sua adaptação para o exercício proficiente da magistratura.

Essas, senhor conselheiro relator, são algumas das vertentes que justificaram a edição das normas que servem de parâmetro para a avaliação do magistrado. E nessa fase as corregedorias regionais têm contribuído com a formação e o aprimoramento desses profissionais”.

- **PCA 0005543-23.2014.2.00.0000** , merecendo ser transcritas as informações prestadas (OF.CGJT.SECG 291/2014) :

Atento à solicitação de Vossa Excelência, apresento as informações de que disponho para contribuir na instrução do PCA 0005543-23.2014.2.00.0000, requerido por Luciana dos Anjos Reis Ribeiro, tendo como requerido o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Esclareço que o Sistema de Gerenciamento de Informações Judiciais e Administrativas da Justiça do Trabalho, e-Gestão, consiste em uma base de dados nacional de informações estatísticas, alimentada mensalmente por cada um dos 24 (vinte e quatro) Tribunais Regionais do Trabalho, que transmitem seus dados eletronicamente ao Tribunal Superior do Trabalho. Submetidos a procedimentos de validação no TST, os dados são processados e integrados à base de dados nacional do Sistema, fonte primária da Consolidação Estatística da Justiça do Trabalho e ferramenta imprescindível de que dispõem o Corregedor-Geral e os Corregedores Regionais da Justiça do Trabalho para o controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional da Justiça do Trabalho, por seus órgãos e juízes.

No que concerne ao presente Procedimento de Controle Administrativo, (CNJ - 0005543-23.2014.2.00.0000), mediante informações extraídas do sistema e-Gestão, verificou-se que em relação aos dados de responsabilidade da 1ª Região, os provenientes do Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT), alusivos a processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença, com o prazo vencido, somente passaram a ser alimentados pelo aludido Tribunal



Regional a partir do mês de junho de 2014 sendo certoque, no que tange à qualidade dos dados remetidos por esse Tribunal Regional, as remessas de janeiro a novembro de 2014, foram devidamente validadas e integralmente aprovadas pelo TST.

Os dados colhidos pelo TRT da 1ª Região para aferir a pontualidade da magistrada retratam a estatística resultante dos lançamentos realizados tanto pelos magistrados (no caso a i. requerente) e pela Secretaria da Vara do Trabalho como pelos órgãos do Tribunal Regional.

Esclareço, ainda, que o sistema e-Gestão apenas realiza a leitura dos dados lançados pelos usuários (magistrados e servidores da região) e fornece os relatórios gerenciais estatísticos provenientes do processamento desses dados.

Desse modo, no período referido pela ilustre requerente ao supor ter sido um dos motivos pelos quais foi preterida, os quadros revelam:

A – PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

DATA	MAGISTRADO/ CANDIDATO	PROC. COM PRAZO VENCIDO (PJe-JT)
30/6/2014	EVANDRO LOREGA GUIMARÃES	2
30/6/2014	LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO	19
31/7/2014	EVANDRO LOREGA GUIMARÃES	5
31/7/2014	LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO	5

B – PROCESSOS FÍSICOS (“LEGADO”)

DATA	MAGISTRADO/ CANDIDATO	PROC. COM PRAZO VENCIDO “LEGADO”
30/6/2014	EVANDRO LOREGA GUIMARÃES	-
30/6/2014	LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO	-
31/7/2014	EVANDRO LOREGA GUIMARÃES	-
31/7/2014	LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO	-

É o que se extrai dos relatórios do sistema e-Gestão, retratando a situação da época do processo de promoção ao qual se refere a ilustre requerente, que seguem anexo”.

PARTICIPAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL NO COLEPRECOR

Foi com grande alegria que tive a oportunidade de participar de diversas reuniões do COLEPRECOR durante o ano de 2014, no espaço agendado para o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.



Pontuo, aqui, que as participações referidas reuniões sempre ocorreram em clima amistoso e sempre na expectativa de contribuir e de poder apreender as particularidades de cada Região.

Em março de 2014, participei da 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprec), realizada nos dias 26 e 27 em Alagoas.

Na 3ª Reunião Ordinária do Coleprec, ocorrida no TST nos dias 23 e 24 de abril de 2014, teve a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a oportunidade de apresentar, em primeira mão e à título de lançamento, a Campanha "Lance Certo".

Cuidei, durante o ano de 2014, de comparecer às reuniões do Coleprec cujas datas não coincidiram com as das correições ordinárias, o que contribuiu sobremaneira para o estreitamento dos laços entre a Corregedoria-Geral, os Tribunais Regionais do Trabalho e as Corregedorias Regionais. Assim, foi formada uma estreita aliança na busca de meios e mecanismos para o fortalecimento da Justiça do Trabalho.

Por isso, destaco com imenso contentamento a maciça participação do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho no evento realizado em dezembro de 2014, em comemoração aos 60 anos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oportunidade em que noticiei ações da Corregedoria-Geral no interesse dos membros do Coleprec.

PARTICIPAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL NA ENAMAT

As participações na ENAMAT no ano de 2014 se deram na forma de aulas, ministradas consoante os dados a seguir:

1ª AULA: "O juiz do trabalho e a função corregedora"
- ENAMAT - 16º Curso de Formação Inicial de Juizes do Trabalho Substitutos - Data: 19/5/2014, das 11 às 12h

2ª AULA: "O juiz e a função corregedora" - ENAMAT -
17º Curso de Formação Inicial de Juizes do Trabalho Substitutos
- Data: 2/12/2014, das 16 às 17h



ATUAÇÃO CORREICIONAL DA CGJT

A atuação correicional, ínsita às corregedorias, foi exercida consoante previsto no calendário editado no início do ano de 2014.

CORREIÇÕES NOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

No ano de 2014 foram correicionados 10 Tribunais Regionais do Trabalho, consoante o calendário amplamente divulgado no início da gestão e fruto de consenso entre os presidentes dos Tribunais a serem correicionados e o Corregedor-Geral.

Além de aspectos imateriais, como o bom ambiente de trabalho, foram abordados durante as correições os aspectos procedimentais, processuais e estatísticos.

Para melhor apuração dos dados e visando ao bom andamento dos trabalhos, procedeu-se a uma divisão de tarefas, que compreendem os seguintes aspectos: estrutura judicial; estrutura administrativa; tecnologia da informação; sistema e-Gestão; sistema PJe-JT; sistemas de carta precatória eletrônica e de malote digital; movimentação processual no 2º grau; movimentação processual no 1º grau - atingimento das metas do CNJ; arrecadação, despesas e custo do processo; precatórios e requisições de pequeno valor; residência dos magistrados; vitaliciamento dos juizes do trabalho substitutos; atuação da Corregedoria Regional; Escola Judicial; atendimento às recomendações anteriores.

É de se ressaltar a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pelo CNJ em 26 de maio de 2014 e materializada na Resolução 194/2014. A referida Resolução aborda justamente a necessidade de desafogar o 1º grau, ao passo que ressalta a taxa de congestionamento média na faixa de 72% e a sobrecarga de trabalho no 1º grau como fatores principais da morosidade.

A partir de então, a priorização do 1º grau passou ser um dos nortes a orientar a atuação correicional no ano de 2014.

- Tecnologia da Informação

Durante as Correições realizadas no ano de 2014 observou-se que a totalidade dos Tribunais Regionais correicionados encontra-se dotada de modernos parques de equipamentos centrais, com destaque para os computadores servidores e



ativos de rede, além de subsistemas de armazenamento de dados, fruto de aprimoramentos continuamente realizados pelas sucessivas administrações dos TRTs, juntamente com a cessão de recursos computacionais e orçamentários geridos pelo CSJT.

Em sua grande maioria, os TRTs, ou possuem modernas salas-cofre, ou adotaram solução de segurança calcada em data centers replicados, dispondo de elementos destinados à segurança física dos equipamentos nelas instalados, assim como à alta disponibilidade dos serviços automatizados, contando, ainda, com equipamentos no break e grupo gerador de energia.

Verificou-se a predominante preocupação das áreas de Tecnologia da Informação em dotar as suas respectivas Regiões de sites secundários, contendo dispositivos de armazenamento e de equipamentos auxiliares de redundância, capazes de garantir a continuidade dos serviços informatizados na eventualidade de ocorrência de falhas mais graves no sistema principal.

A comunicação de dados entre os Tribunais Regionais e as demais unidades de suas respectivas Regiões é normalmente feita com o emprego da Rede-JT, havendo, em quase todos eles, ações voltadas à implementação de algum nível de redundância capaz de garantir a execução ininterrupta dos serviços informatizados.

Constatou-se, ainda, a preocupação geral de as saídas para a internet se darem por meio de links distintos providos por fornecedores diferentes, implementando a desejada redundância, com balanceamento de carga.

Quanto ao contingente de pessoal da área de TI, averiguou-se que, de uma maneira geral, os TRTs, ou já estão com seus quadros ajustados aos parâmetros da Resolução 90/2009 do CNJ, ou possuem projeto em tramitação para tanto, de modo a adequar a sua força de trabalho à demanda de cada Região.

Foram registradas as participações determinadas dos TRTs das 5^a, 6^a, 7^a, 13^a, 15^a e 21^a Regiões no desenvolvimento, sustentação e aperfeiçoamento do sistema do PJe-JT, que alocaram ao projeto parte de seus efetivos técnicos, que,



por longo tempo, estiveram cedidos ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão responsável por esse importante sistema nacional.

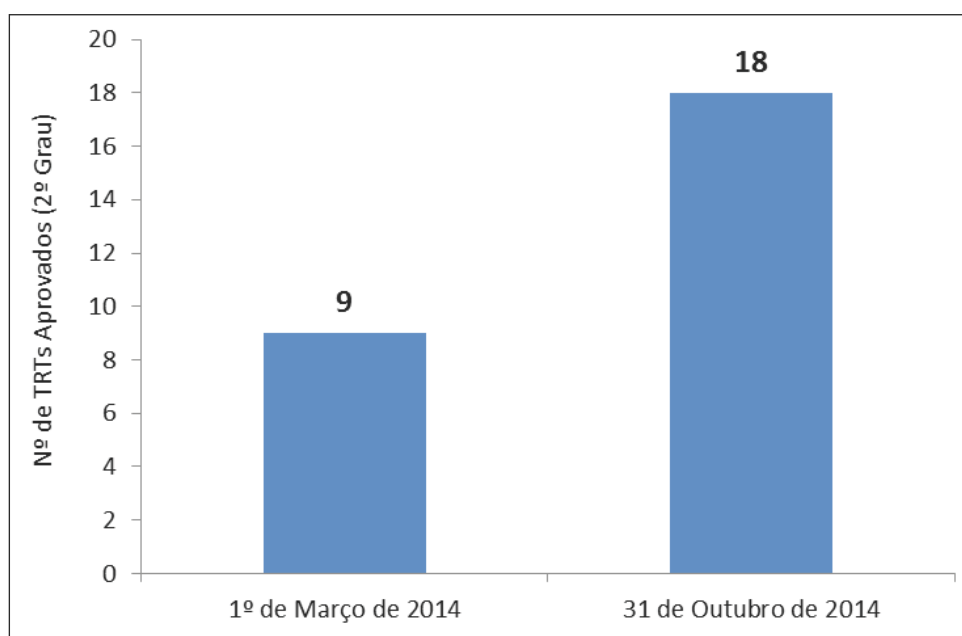
Em relação à governança corporativa de tecnologia da informação e comunicação, observou-se que a maioria dos TRTs se acha empenhada na adoção de modelos de referência e de boas práticas de governança de TI, tendo instituído Planejamento Estratégico de TIC (PETIC), Comissão de Informática e Política de Segurança da Informação, contando, ainda, com um Comitê de Segurança da Informação, além dos Comitês Gestores Regionais dos sistemas do PJe-JT e e-Gestão, dispendo de Plano Diretor de TIC (PDTIC), de que trata o art. 11, parágrafo único, da Resolução 90/09 do CNJ.

- Sistema e-Gestão

Relativamente à qualidade dos dados referentes ao ano de 2013 inseridos pelos Tribunais Regionais na base nacional do sistema e-Gestão, verificou-se que, em 31/3/2014, data em que a base do Sistema foi fechada com vistas à elaboração da Consolidação Estatística da Justiça do Trabalho - 2013, havia nove Tribunais com todas as suas remessas aprovadas, a saber os TRTs da 1ª, 4ª, 5ª, 7ª, 9ª, 15ª, 19ª, 23ª e 24ª Regiões.

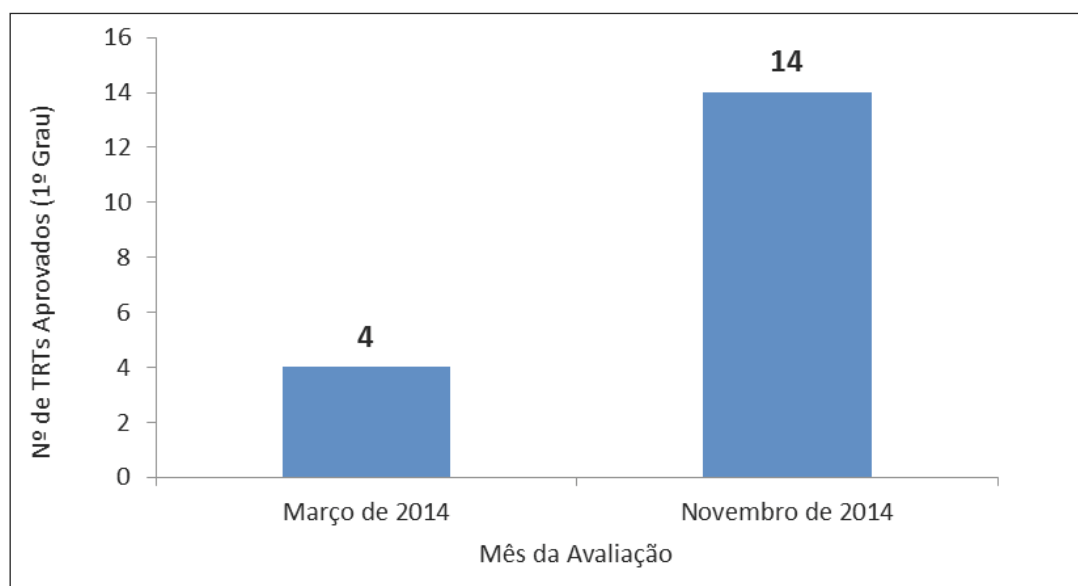
Reaberta a base nacional do e-Gestão, de 1º/7 a 31/10/2014, o número de Tribunais Regionais que obtiveram aprovação integral de suas remessas relativas ao ano de 2013 passou a 18: TRTs da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 19ª, 20ª, 21ª, 23ª e 24ª Regiões.

Remessas de 2013, referentes ao 2º grau, integralmente aprovadas:



De igual modo, também os dados referentes ao 1º grau apresentaram substancial melhora de qualidade, passando de quatro, em março de 2014, para 14, em novembro de 2014, o número de Regiões cujas remessas ficaram 100% aprovadas em relação aos dados de 2013, a saber as 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 9ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 19ª, 20ª, 21ª e 23ª Regiões.

Remessas de 2013, referentes ao 1º grau, integralmente aprovadas:



Vale registrar que os dados referentes a 2014 somente serão consolidados a partir de 31/3/2015.

- Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Com relação aos precatórios e às requisições de pequeno valor, ao longo do primeiro ano de minha gestão, constatei que, de modo geral, os Tribunais correicionados estão bem organizados, tanto quanto à normatização da matéria, como quanto à estrutura e ao funcionamento do setor. Com relação às conciliações nas execuções contra a Fazenda Pública, constatei que os Tribunais vêm se empenhando em promover iniciativas tendentes a propiciar a quitação dos precatórios em prazos mais reduzidos. Apenas em dois deles fiz constar em

ata a necessidade de que sejam intensificadas as iniciativas destinadas à conciliação.

A situação encontrada nos Tribunais Regionais visitados pode ser assim resumida:

TRIBUNAL	PRECATÓRIOS VENCIDOS	PRECATÓRIOS A VENCER
10ª REGIÃO	762	352
17ª REGIÃO	1.576	771
5ª REGIÃO	6.468	4.109
16ª REGIÃO	1.503	824
15ª REGIÃO	5.600	5.442
6ª REGIÃO	373	164
13ª REGIÃO	1.709	624
7ª REGIÃO	2.076	1.605
21ª REGIÃO	2.701	1.589
22ª REGIÃO	2.617	1.812

- Residência dos Magistrados

Com relação à residência dos magistrados são observados aspectos como: a regulamentação pelos Tribunais Regionais do Trabalho dos casos excepcionais de residência de juizes fora dos limites da jurisdição da vara, nos termos da Resolução 37/2007 do Conselho Nacional de Justiça; quantos magistrados efetivamente residem fora da jurisdição e se todos estão regularmente autorizados para tanto.

Em 2014, verificou-se que todos os Tribunais Regionais correccionados editaram atos normativos regulamentando as autorizações de que trata a Resolução 37/2007 e que, de um modo geral, os juizes que residem fora da jurisdição têm autorização nos termos previstos na respectiva norma interna.

A situação constatada nos Tribunais Regionais visitados em 2014 pode ser assim resumida:



TRTS	ATOS REGULAMENTADORES	SITUAÇÃO VERIFICADA NAS CORREIÇÕES
10ª REGIÃO	RA 32/2007	Não havia juízes titulares que residiam fora sedes das varas do trabalho.
17ª REGIÃO	RA 52/2007 (alterada pela RA 88/2013)	6 Juízes Titulares residiam fora das sedes das varas do trabalho. Todos com autorização nos termos de norma interna.
5ª REGIÃO	RA 36/2007	5 Juízes Titulares residiam fora das sedes das varas do trabalho. Todos com autorização nos termos de norma interna.
16ª REGIÃO	RA 158/2007	1 Juiz Titular residia fora da sede da vara, estando regularmente autorizado.
15ª REGIÃO	RA 4/2011	68 Juízes Titulares residiam fora das sedes das varas do trabalho. Todos com autorização nos termos de norma interna.
6ª REGIÃO	RA 7/2008	17 Juízes Titulares residiam fora das sedes das varas do trabalho. Todos com autorização nos termos de norma interna.
13ª REGIÃO	RA 67/2007	1 Juiz Titular. Em 3/10/2014, tramitava o pedido de autorização, nos termos da RA 67/2007 (Protocolo TRT 26.055/2014).
7ª REGIÃO	Resolução 202/2008 (alterada pelas Resoluções 383/2008, 132/2009 e 325/2012)	1 Juiz Titular residia fora da sede da vara, estando regularmente autorizado.
21ª REGIÃO	Res. 59/2007	1 Juiz Titular residia fora da sede da vara, estando regularmente autorizado. Encontravam-se em trâmite pedidos de autorização dos Juízes Titulares das Varas de Caicó e 1ª de Macau para residirem fora das sedes das respectivas varas do trabalho.
22ª REGIÃO	Res. 17/2008	Todos os Juízes Titulares da 22ª Região residiam nas cidades-sede das respectivas varas do trabalho.

- Atuação das Corregedorias Regionais

No que toca à atuação das Corregedorias Regionais, entendo que as Correições Ordinárias têm por finalidade essencial contribuir com os Tribunais Regionais, seus membros e seus órgãos, ajudar na solução de problemas, identificar dificuldades e recomendar soluções, para viabilizar uma prestação jurisdicional célere. A par de reafirmar a necessidade de as corregedorias regionais oferecerem informações atualizadas de sua atuação, consignei nas Correições Ordinárias realizadas no ano de 2014 minha disposição de contribuir com os Corregedores Regionais, a quem entendo estar afeta a orientação e a fiscalização no âmbito do 1º grau.

No quadro a seguir, estão resumo da situação encontrada nos Tribunais Regionais correccionados em 2014 em relação à quantidade de juízes com processos em atraso:



TRTs	JUÍZES DE 1º GRAU (TITULARES E SUBSTITUTOS)	JUÍZES C/PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO FORA DO PRAZO LEGAL
10ª	88	70 (31/1)
17ª	56	25 (28/2)
5ª	185	100 (31/3)
16ª	50	14 (30/4)
15ª	371	139 (30/6)
6ª	132	75 (31/7)
13ª	59	1 (29/9)
7ª	69	58 (31/9)
21ª	42	20 (31/10)
22ª	30	20 (17/11)

- Escola Judicial - Escolas Judiciais Regionais

Com relação à formação continuada de magistrados, foi observado que, em algumas regiões, ainda não se atingiu o período mínimo de 30 horas-aula por semestre, estabelecido no art. 3º da Resolução 9/2011.

No entanto, pude constatar que tem havido ampliação do número de ações de formação oferecidas pelas Escolas e da média de horas-aula despendidas pelos magistrados em capacitação judicial. Esse incremento pode ser verificado no seguinte quadro:

ESCOLA JUDICIAL	HORAS-AULA 2012	HORAS-AULA 2013	HORAS-AULA 2014
10ª REGIÃO	9,88	17,7	
17ª REGIÃO	21,96	26,04	
5ª REGIÃO	33,18	75,68	
16ª REGIÃO		40	
15ª REGIÃO		45,15 (1º sem.) 57,66 (2º sem.)	37,60 (1º sem.)
6ª REGIÃO		39 (1º sem.) 43 (2º sem.)	26 (1º sem.)
13ª REGIÃO		14,59 (1º sem.) 16,65 (2º sem.)	28,15 (1º sem.)
7ª REGIÃO		31 (1º sem.) 32 (2º sem.)	36 (1º sem.)
21ª REGIÃO		21,04 (1º sem.) 26,35 (2º sem.)	17,92 (1º sem.) 25,54 (2º sem.)
22ª REGIÃO		93,61	95,26 (até nov.)



- Atendimento às Recomendações da Gestão Anterior

Observou-se, de um modo geral, que os Tribunais Regionais do Trabalho valorizam a atuação "conselheira" do Corregedor-Geral, tanto que, em sua grande maioria, prontamente desenvolveram esforços para atender às recomendações formuladas na gestão anterior.

Esse espírito cooperativo e colaborativo engrandece a Justiça do Trabalho, revela-se um grande exemplo e fortalece os laços que unem os Tribunais Regionais do Trabalho ao Tribunal Superior do Trabalho.

Todavia, em dois dos 10 Tribunais Regionais correicionados em 2014 (TRT 6ª Região e TRT 22ª Região) foi constatado não ter havido o empenho que se esperava no atendimento às recomendações feitas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

- Tabelas Comparativas

• Estrutura Judicial e Administrativa

Para melhor compreensão, optou-se por elaborar quadro comparativo da estrutura judicial e administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho visitados em Correição Ordinária no ano de 2014.

ESTRUTURA JUDICIAL DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO								
REGIÃO	SEÇÕES	MEMBROS	TURMAS	MEMBROS	CÂMARAS	MEMBROS		
5ª	SDC	6	5	5	-	-		
	2 SDI	7						
6ª	-	-	4	4	-	-		
7ª	-	-	3	4	-	-		
10ª	SDIC	9	3	5	-	-		
	SDI	10						
13ª	-	-	2	4	-	-		
15ª	SDC		6	5	11	5		
	3 SDI	2		13			1	5
		1		14				
16ª	-	-	2	4	-	-		
17ª	-	-	3	4	-	-		
21ª	-	-	2	4	-	-		
22ª	-	-	2	4	-	-		



COMPOSIÇÃO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO – MAGISTRADOS								
REGIÃO	DESEMBARGADORES	CARGOS VAGOS	JUÍZES TITULARES	CARGOS VAGOS	JUÍZES SUBSTITUTOS	CARGOS VAGOS	TOTAL DE MAGISTRADOS DE 1º GRAU	TOTAL DE MAGISTRADOS
5ª	29	1	88	-	97	11	185	214
6ª	19	-	70	4	70	4	144	159
7ª	14	-	37	1	32	2	69	83
10ª	17	-	32	3	50	3	82	99
13ª	10	1	28	1	33	-	61	71
15ª	55	5	153	11	218	-	371	426
16ª	8	-	23	1	27	-	50	58
17ª	12	-	23	-	32	1	55	67
21ª	10	-	23	2	23	2	46	56
22ª	8	-	15	-	15	-	30	38
TOTAL	182	7	492	23	597	23	1.089	1.271

COMPOSIÇÃO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO – SERVIDORES									
REGIÃO	TOTAL DE SERVIDORES	1º GRAU	2º GRAU	ÁREA-FIM	ÁREA-MEIO	% ÁREA-FIM	FCS E CJS	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	%*
5ª	2.390	1.499	891	1.912	478	80%	1.725	525	21,7%
6ª	1.351	1.056	295	1.237	114	91,6%	1.311	481	25,6%
7ª	1.053	533	520	749	304	71,1%	627	209	19,6%
10ª	1.174	574	600	879	295	74,9%	903	360	17,9%
13ª	1.027	456	571	597	430	58,1%	768	106	10,3%
15ª	3.061	2.390	1.211	3.095	506	86%	2.792	806	22,4%
16ª	527	266	261	385	142	73,1%	351	187	30,3%
17ª	788	372	416	583	205	74,9%	539	170	21,6%
21ª	742	347	395	541	201	72,9%	385	226	30,5%
22ª	432	173	259	308	124	71,3%	396	56	13%
TOTAL	12.545	7.666	5.419	10.286	2.799		9.797	3.126	

* Percentual com relação à quantidade de servidores do TRT

• Movimentação Processual

Com relação à movimentação processual, procurou-se elaborar tabelas que retratassem a movimentação processual propriamente dita (englobando o estoque inicial), a produção média per capita (desembargadores e servidores), os prazos médios e a recorribilidade externa. Com relação ao 1º grau, procurou-se aferir apenas o atingimento às metas fixadas pelo CNJ.



TRTs - Movimentação Processual - 1/1 a 31/12/2014 (fonte: e-Gestão)											
Região Judiciária	Estoque Inicial	Casos Novos	Recursos Internos	P/ Novo Julgamento	Total Recebido	Total a Julgar	Recursos e Ações Originárias	Recursos Internos	Total Solucionado	Produtividade	Residuo Atual
5ª - BA	13.242	37.211	11.816	443	49.470	62.712	38.845	10.970	49.815	100,7%	11.668
6ª - PE	3.787	20.633	4.678	101	25.412	29.199	20.122	3.774	23.896	94,0%	4.674
7ª - CE	4.734	10.094	2.523	83	12.700	17.434	9.441	2.576	12.017	94,6%	5.734
10ª - DF e TO	4.305	13.971	4.775	14	18.760	23.065	13.229	3.694	16.923	90,2%	5.464
13ª - PB	2.654	9.653	2.454	0	12.107	14.761	10.501	2.499	13.000	107,4%	2.621
15ª - Campinas	32.241	86.971	20.941	544	108.456	140.697	87.507	16.617	104.124	96,0%	30.588
16ª - MA	6.999	8.798	1.202	12	10.012	17.011	8.793	869	9.662	96,5%	6.884
17ª - ES	2.975	11.860	4.363	100	16.323	19.298	11.353	4.120	15.473	94,8%	3.567
21ª - RN	1.985	8.462	1.309	0	9.771	11.756	8.082	1.185	9.267	94,8%	1.759
22ª - PI	2.472	7.952	1.987	0	9.939	12.411	7.627	2.108	9.735	97,9%	2.394
Média Nacional										90,8%	

Das Correições realizadas em 2014, merecem ser destacadas a boa produtividade auferida pelos TRTs das 5ª, 6ª, 7ª, 13ª, 15ª, 16ª, 17ª, 21ª e 22ª Regiões, bem como a elevada carga de trabalho a que estão submetidos os Desembargadores dos Tribunais das 5ª, 15ª e 16ª Regiões, as quais se situam muito acima das respectivas médias nacionais.

TRTs - Produção Média Per Capita - 1/1 a 31/12/2014 (fonte: e-Gestão)										
Região Judiciária	Desemb. em Turmas	Média Servidores em Gabinetes	Total Servidores em Gabinetes	Estoque Inicial 2013	Casos Novos por Desemb.	Recebidos por Desemb.	Carga de Trabalho Desemb.	Solucionados por Desemb.	Residuo por Desemb.	Solucionados por Servidor Gabinete
5ª - BA	25	9	225	529,7	1.488,4	1.978,8	2.508,5	1.992,6	466,7	221,4
6ª - PE	16	11	176	236,7	1.289,6	1.588,3	1.824,9	1.493,5	292,1	135,8
7ª - CE	12	10	120	394,5	841,2	1.058,3	1.452,8	1.001,4	477,8	100,1
10ª - DF e TO	15	10,5	157,5	287,0	931,4	1.250,7	1.537,7	1.128,2	364,3	107,4
13ª - PB	8	14	112	331,8	1.206,6	1.513,4	1.845,1	1.625,0	327,6	116,1
15ª - Campinas	50	9	450	644,8	1.739,4	2.169,1	2.813,9	2.082,5	611,8	231,4
16ª - MA	7	10	70	999,9	1.256,9	1.430,3	2.430,1	1.380,3	983,4	138,0
17ª - ES	11	12	132	270,5	1.078,2	1.483,9	1.754,4	1.406,6	324,3	117,2
21ª - RN	8	12	96	248,1	1.057,8	1.221,4	1.469,5	1.158,4	219,9	96,5
22ª - PI	7	10	70	353,1	1.136,0	1.419,9	1.773,0	1.390,7	342,0	139,1
Média Nacional		10,1		474,2	1.356,0	1.716,7	2.190,8	1.659,8	473,9	164,1

Igualmente digna de nota foi a operosidade dos Desembargadores e Juizes Convocados, observada nos Tribunais Regionais das 5ª e 15ª Regiões. Nesses TRTs, os Magistrados solucionaram quantidade maior de processos que a média per capita no país.



TRTs - Prazos Médios - 1/1 a 31/12/2014 (fonte: e-Gestão)			
Região Judiciária	Da Interposição à Restituição pelo Relator	Da remessa para Inclusão em Pauta ao Julgamento	Total do Recebimento ao Julgamento
5ª - BA	65,0	31,3	111,0
6ª - PE	28,7	20,2	65,9
7ª - CE	59,9	55,6	126,5
10ª - DF e TO	73,5	18,2	108,2
13ª - PB	57,3	21,2	98,5
15ª - Campinas	47,9	46,2	109,2
16ª - MA	104,0	104,4	229,8
17ª - ES	33,3	27,5	72,9
21ª - RN	45,9	32,6	95,0
22ª - PI	66,3	11,7	84,2
Média Nacional	48,6	38,2	99,2

Entre os 10 Tribunais Regionais correccionados em 2014, chamou a atenção o excelente prazo médio despendido entre a interposição do recurso até a sua restituição pelo relator observado nos TRTs das 6ª, 15ª, 17ª e 21ª Regiões, inferior à média apurada no país.

TRTs - Recorribilidade Externa - 1/1 a 31/12/2014 (fonte: e-Gestão)								
Região Judiciária	Recursos e Ações Originárias Solucionados	Recursos Ordinários Interpostos para o TST	RR Interpostos	RR Despachados	RR Admitidos	Taxa de Admissibilidade	RO + RR Interpostos	Taxa de Recorribilidade
5ª - BA	38.845	184	17.325	15.595	2.959	19,0%	17.509	45,1%
6ª - PE	20.122	123	9.388	8.787	2.011	22,9%	9.511	47,3%
7ª - CE	9.441	118	4.478	2.797	1.423	50,9%	4.596	48,7%
10ª - DF e TO	13.229	68	6.699	6.260	357	5,7%	6.767	51,2%
13ª - PB	10.501	11	4.322	4.566	994	21,8%	4.333	41,3%
15ª - Campinas	87.507	462	45.312	45.716	6.942	15,2%	45.774	52,3%
16ª - MA	8.793	17	2.274	1.955	528	27,0%	2.291	26,1%
17ª - ES	11.353	90	6.574	6.582	2.944	44,7%	6.664	58,7%
21ª - RN	8.082	65	4.056	3.519	698	19,8%	4.121	51,0%
22ª - PI	7.627	98	5.262	4.868	288	5,9%	5.360	70,3%
Média Nacional						19,6%		50,7%

No que tange à recorribilidade externa, observou-se que nos TRTs das 5ª, 6ª, 7ª, 13ª e 16ª Regiões, em 2014, essa taxa se situou abaixo da média obtida do conjunto dos Tribunais Regionais.



Reforma das Decisões pelo TST - 1/1 a 31/12/2014 (fonte: CESTP/TST)						
Região Judiciária	RR Julgados	RR Providos	(%)	AIRR Julgados	AIRR Providos	(%)
5ª - BA	2.559	1.691	66,1%	8.992	563	6,3%
6ª - PE	1.341	694	51,8%	5.743	289	5,0%
7ª - CE	1.347	1.113	82,6%	1.549	252	16,3%
10ª - DF e TO	943	685	72,6%	6.627	459	6,9%
13ª - PB	1.024	772	75,4%	2.538	375	14,8%
15ª - Campinas	5.285	3.626	68,6%	24.013	1.169	4,9%
16ª - MA	374	196	52,4%	1.022	42	4,1%
17ª - ES	2.324	1.310	56,4%	2.714	128	4,7%
21ª - RN	997	702	70,4%	2.540	234	9,2%
22ª - PI	892	707	79,3%	4.048	515	12,7%
Média Nacional			69,7%			6,7%

Em relação às decisões dos Tribunais Regionais reformadas, ainda que parcialmente, pelo TST, verificou-se que, em 2014, em sede de recurso de revista, os TRTs da 5ª, 6ª, 15ª, 16ª e 17ª Regiões obtiveram taxa de reforma inferior à da média no país.

Varas do Trabalho - Conhecimento - 1/1 a 31/12/2014								
Região Judiciária	Resíduo de 2013	Casos Novos	Sent. Anul. ou Ref.	Recebidos	A Julgar	Solucionados	Produtividade	Estoque para 2015
5ª - BA	63.029	113.543	2.624	116.167	179.196	114.016	98,1%	66.925
6ª - PE	34.255	97.857	395	98.252	132.507	95.183	96,9%	62.533
7ª - CE	19.029	51.227	1.297	52.524	71.553	54.588	103,9%	18.702
10ª - DF e TO	3.758	50.994	332	51.326	55.084	42.154	82,1%	27.036
13ª - PB	7.201	31.964	179	32.143	39.344	30.973	96,4%	11.064
15ª - Campinas	198.616	300.526	2.110	302.636	501.252	264.775	87,5%	238.474
16ª - MA	13.507	33.818	246	34.064	47.571	33.132	97,3%	16.547
17ª - ES	19.290	35.921	386	36.307	55.597	34.332	94,6%	18.618
21ª - RN	10.565	26.673	231	26.904	37.469	27.791	103,3%	9.394
22ª - PI	10.229	24.374	84	24.458	34.687	27.027	110,5%	10.975
Média Nacional							97,8%	

No que concerne ao 1º grau, observou-se que, na fase de conhecimento, as 5ª, 7ª, 13ª, 21ª e 22ª Regiões lograram auferir, em 2014, produtividade (relação entre processos solucionados e recebidos) acima da média nacional.



Varas do Trabalho - Execução - 1/1 a 31/12/2014									
Região Judiciária (Execução - 2014)	Resíduo de 2013		Exec. Iniciadas	Desar- quivadas	A Executar	Exec. Encerra- das	Remet. Outras Varas	Produti- vidade	Rem. Arq. Prov.
	Em Execu- ção	Arq. Provi- sório							
5ª - BA	144.081	40.910	38.118	22.668	204.867	46.545	140	22,8%	12.270
6ª - PE	70.842	13.821	45.167	660	116.669	35.113	5	30,1%	4.605
7ª - CE	78.912	19.235	22.343	3.997	105.252	35.198	38	33,5%	9.358
10ª - DF e TO	57.271	46.372	18.224	62	75.557	12.544	16	16,6%	9.786
13ª - PB	21.783	2.164	8.129	1.242	31.154	6.163	2	19,8%	2.627
15ª - Campinas	329.402	33.065	63.666	13.305	406.373	143.359	373	35,4%	15.296
16ª - MA	46.409	3.364	11.807	838	59.054	14.288	38	24,3%	1.457
17ª - ES	28.262	1.120	12.599	941	41.802	14.303	24	34,3%	1.259
21ª - RN	62.081	2.141	11.072	555	73.708	13.653	82	18,6%	356
22ª - PI	12.173	1.291	7.875	264	20.312	5.273	6	26,0%	436
Média Nacional								27,9%	

Em sede de execução, destacaram-se, em 2014, as 6ª, 7ª, 15ª e 17ª Regiões, que alcançaram produtividade acima daquela obtida em média no país.

Produção Média "Per Capita" do 1º Grau - 1/1 a 31/12/2014 (fonte: e-Gestão)								
Região Judiciária	Juizes na Atividade Judicante	Habitantes por Juiz	Recebidos Conhec. + Execução	Recebidos por Juiz	Soluciona- dos Conhec. + Execução	Soluciona- dos por Juiz	Produtivida- de do 1º Grau	Tx de Conciliação
5ª - BA	175	86.436	176.953	1.011,2	160.561	917,5	90,7%	30,9%
6ª - PE	131	70.822	144.079	1.099,8	130.296	994,6	90,4%	39,4%
7ª - CE	65	136.043	78.864	1.213,3	89.786	1.381,3	113,8%	42,5%
10ª - DF e TO	82	53.040	69.612	848,9	54.698	667,0	78,6%	32,4%
13ª - PB	59	66.846	41.514	703,6	37.136	629,4	89,5%	34,3%
15ª - Campinas	370	57.983	379.607	1.026,0	408.134	1.103,1	107,5%	40,4%
16ª - MA	44	155.702	46.709	1.061,6	47.420	1.077,7	101,5%	31,0%
17ª - ES	55	70.637	49.847	906,3	48.635	884,3	97,6%	29,3%
21ª - RN	44	77.466	38.531	875,7	41.444	941,9	107,6%	26,1%
22ª - PI	29	110.163	32.597	1.124,0	32.300	1.113,8	99,1%	25,2%
Média Nacional								39,3%

Considerando em conjunto os processos nas fases de conhecimento e de execução, verificou-se que os juizes de 1º grau das 7ª, 15ª, 16ª e 21ª Regiões solucionaram, em 2014, mais casos que o montante por eles recebidos.

Quanto à conciliação, constatou-se que as 6ª, 7ª e 15ª Regiões conseguiram superar a média nacional.



Prazo Médio - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença - 1/1 a 31/12/2014									
Região Judiciária	Legado			PJe-JT			Geral		
	Sumaris-simo	Ordinário	Total	Sumaris-simo	Ordinário	Total	Sumaris-simo	Ordinário	Total
5ª - BA	103	259	247	96	149	142	99	215	203
6ª - PE	194	450	434	87	172	138	92	268	212
7ª - CE	263	470	400	80	129	100	88	171	123
10ª - DF e TO	128	189	169	58	75	67	111	172	150
13ª - PB	75	155	144	41	58	52	51	114	99
15ª - Campinas	216	399	351	115	140	131	166	300	260
16ª - MA	285	341	328	119	143	132	130	175	156
17ª - ES	158	303	269	95	97	96	121	205	182
21ª - RN	170	343	299	84	129	108	96	190	151
22ª - PI	239	259	255	115	155	136	130	189	165
Médias	109	323	270	93	154	133	100	247	204

No que se refere ao prazo médio contado do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, observou-se que, em 2014, as 5ª, 7ª, 10ª, 13ª, 16ª, 17ª, 21ª e 22ª Regiões apresentaram o prazo médio global inferior ao da média nacional, sendo de se destacar a considerável melhora havida quando comparados os prazos aferidos nos processos físicos com aqueles observados nos feitos que tramitam pelo sistema do PJe-JT, em que se consubstanciou um ganho superior a 50%.

Frise-se que os dados a partir dos quais aqui se aferiu a movimentação processual referente ao ano de 2014 foram aqueles com os quais os Tribunais Regionais alimentaram o sistema e-Gestão até 15/1/2015. Desse modo, as informações detalhadas neste tópico ainda estão sujeitas a alterações, em virtude de a base de dados do referido Sistema permanecer disponível para eventuais acertos pelos TRTs até o próximo dia 31/3/2015, quando se fechará para a elaboração da Consolidação Estatística da Justiça do Trabalho de 2014.



60 ANOS DA CGJT

Dois eventos marcaram as comemorações dos 60 Anos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizadas em 25 e 26 de novembro de 2014.

No primeiro dia, 25 de novembro de 2014, foi aberta a exposição "60 anos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho" com apresentação pela presidente da Comissão de Documentação do TST e coordenadora do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho, Ministra Maria de Assis Calsing.

No segundo dia de comemorações, em 26 de novembro de 2014, foi realizado um ciclo de conferências e palestras. O Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Mendes Farias Mello, ex-corregedor-geral da Justiça do Trabalho no biênio 1988/1990, proferiu a conferência "Judiciário: um Poder independente".

Durante a solenidade foram entregues aos ex-Corregedores-Gerais presentes placa de agradecimento pelos serviços prestados e medalha comemorativa dos 60 anos da Corregedoria-Geral.

A Desembargadora Maria Regina Machado Guimarães, Coordenadora Nacional do Sistema e-Gestão, expôs sobre os bons resultados alcançados em relação aos lançamentos no e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho) com a campanha "Lance Certo". Além disso, foi dada a boa notícia da iminente integração do e-Gestão e do SIGEST (Sistema de Gestão Estratégica). A medida tem como objetivo abastecer os sistemas nacionais da Justiça do Trabalho com informações confiáveis, que lhe servirão de importante instrumento na tomada de decisões estratégicas.



CONCLUSÃO

As Correições Ordinárias realizadas em minha gestão à frente da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho procuraram alcançar o objetivo precípua de desenvolver esforços na busca de soluções e técnicas que aperfeiçoassem a prestação jurisdicional de forma eficiente.

Procurei dar especial enfoque às recomendações que visassem o incremento das conciliações judiciais e que implicassem o aumento de produtividade e celeridade processual. Todas as recomendações tiveram por finalidade atingir a tão almejada celeridade processual e a acalentada efetividade da execução.



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DO TRABALHO





CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ABRIL / 2015

Criação e diagramação Gráfico - NCI / SECOM



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

